



Jundiaí, 04 de fevereiro de 2015.

COMUNICADO EXTERNO Nº 0356/2015/S.M.T./D.O.T.

À

SMRI/DAP

Ref. Indicação nº 5.112/2013 – Ver. Celso Luiz Arantes

Controle: nº 182/14

Assunto: Faixa de Travessia de Pedestres

Em resposta à solicitação para realização de estudos para implantação de faixa de travessia de pedestres na Rua Osvaldo Cruz, defronte ao nº 131, na Ponte São João, temos a informar que após análise técnica, concluímos pelo indeferimento do pedido, pois já existe uma faixa de travessia de pedestres, semaforizada, na Rua Osvaldo Cruz, defronte aos números 204 / 206.

A referida faixa de travessia de pedestres, se encontra próxima do local solicitado e não pode ser recuada, pois é utilizada pelos pacientes do Centro de Atendimento à Síndrome de Down, “Bem-Te-Ví”.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Engº Armando Picchi Junior
DOT/DIVIPLAN


Engª Regina Romão
Diretora de Trânsito

